



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 16 • São Paulo, sábado, 23 de janeiro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.366, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Consolida a finalidade de Fundo Especial de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente e dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 27.143, de 30 de junho de 1987, que o criou

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Fundo Especial de Despesa da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente, a que alude o Decreto nº 53.333, de 19 de agosto de 2008, tem como finalidade obter e assegurar recursos complementares destinados ao desenvolvimento, no âmbito desse órgão, de atividades de preservação de recursos naturais, incluídas sua conservação, recuperação e proteção.

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto nº 27.143, de 30 de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Constituem receitas do Fundo recursos provenientes de:

- I - contribuições e doações diversas;
- II - venda de publicações e outros materiais institucionais;
- III - extração de cópias reprográficas;
- IV - pagamentos de natureza não-tributária decorrentes da prestação de serviços técnicos;
- V - recolhimentos relativos a laudos de vistoria e pagamento de Preço de Análise;

VI - convênios, acordos, termos de cumprimento de exigência ambiental e termos de ajustamento de conduta, quando tenham por objeto o desenvolvimento de atividades de preservação de recursos naturais, incluídas sua conservação, recuperação e proteção;

VII - leilões de materiais apreendidos;

VIII - multas por infringência à legislação ambiental, aplicadas no âmbito do órgão a que se vincula o Fundo;

IX - garantias retidas em contratos administrativos e multas contratuais, quando decorrentes de ajustes celebrados com recursos próprios;

X - indenizações e restituições de seguros diversos, cujo objeto tenha sido custeado com recursos próprios;

XI - aplicações financeiras de recursos próprios.

Parágrafo único - As atividades a que se referem os incisos II a V e VII propiciarão ao Fundo quando praticadas no âmbito da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.”. (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2010
JOSÉ SERRA

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.367, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Transfere os cargos e a função-atividade que específica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, o cargo de Oficial Administrativo, Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, vago em decorrência da exoneração de LUZANI DO NASCIMENTO MARCELINO, R.G. 5.513.456.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do artigo anterior e do Anexo a que se refere o artigo 1º:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2010
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda

Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária

Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento

Rita de Cássia Trinca Passos
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

William Sampaio de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Segurança Pública

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2010.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-1-2010

No processo SS-241-09 (CC-4.680-10), sobre doação de máquinas de hemodiálise: “A vista dos elementos de instrução dos autos, em especial a exposição de motivos do Secretário da Saúde, autorizo a doação ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para utilização no Serviço de Nefrologia daquela Autarquia, das 8 máquinas de hemodiálise elencadas no processo SS-241-09, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo PGE-16831-531548-08 (CC-5.499-10), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Procurador Geral do Estado e o parecer 35-09, da Subprocuradoria Geral do Estado - Área do Contencioso Tributário-Fiscal, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Procuradoria, e a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, tendo por objeto o intercâmbio de informações de interesse recíproco, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado.”

No processo ITESP-567-09 (CC-4.987-10), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, dos pareceres 135-09-PJ da Procuradoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, 603-09 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e 150-09 da Advocacia e Consultoria Jurídica da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, autorizo a celebração de convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp e o Município de Rosana, visando a instalação de salas descentralizadas de agroecologia naquela Municipalidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações dos órgãos jurídicos supracitados.”

No processo ITESP-568-09 (CC-4.986-10), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, dos pareceres 136-09-PJ da Procuradoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, 600-09 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e 149-09 da Advocacia e Consultoria Jurídica da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, autorizo a celebração de convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp e o Município de Euclides da Cunha Paulista, visando a instalação de salas descentralizadas de agroecologia naquela Municipalidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações dos órgãos jurídicos supracitados.”

No processo ITESP-570-09 (CC-4.988-10), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, dos pareceres 138-09-PJ da Procuradoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, 595-09 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e 148-09 da Advocacia e Consultoria Jurídica da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, autorizo a celebração de convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp e o Município de Teodoro Sampaio, visando a instalação de salas descentralizadas de agroecologia naquela Municipalidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações dos órgãos jurídicos supracitados.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-1-2010

No correio eletrônico SH, de 20-1-2010, sobre retificação: “Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 1º-10-2009, no seu Anexo, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Espírito Santo do Pinhal (planilha USDM 108910), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para “Execução de equipamento social no Conjunto Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves”.”

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-1-2010

No protocolo 595-2010, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre pagamento de contas à Sabesp no exercício de 2010: “Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade da licitação para contratação da Empresa Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S/A - Sabesp, feito pelo Diretor do Departamento de Infra-Estrutura.”

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apostilas da Diretora, de 22-1-2010

Concedendo

que nos termos do artigo 14, inciso I, da LC nº 1080/2008, por ter completados 05 anos de efetivo exercício, um Adicional por Tempo de Serviço 1º, a abaixo identificada:

Rosemary Alves Fortunato, RG 27.284.597-8, a partir de 02/01/2010

que nos termos do artigo 14, inciso I, da LC nº 1080/2008, por ter completados 10 anos de efetivo exercício, um Adicional por Tempo de Serviço 2º, ao abaixo identificado:

Antonio Alves de Sousa, RG 7.753.745, a partir de 25/12/2009.

que nos termos do artigo 14, inciso I, da LC nº 1080/2008, por ter completados 20 anos de efetivo exercício, um Adicional por Tempo de Serviço 4º, aos abaixo identificados:

Célia Aparecida Zabaglia de Souza, RG 11.460.859, a partir de 14/01/2010; Célio Aparecido Pereira de Jesus, RG 21.579.365, a partir de 15/01/2010; Devair dos Santos, RG 21.900.412, a partir de 15/01/2010; Edilson Pinheiro Reis, RG 11.122.907-6, a partir de 22/01/2010; Eliane dos Santos Ramos, RG 19.887.304, a partir de 15/01/2010; José Francisco dos Santos, RG 16.308.520, a partir de 13/01/2010; Kátia Goulart Konno, RG 13.474.195, a partir de 19/01/2010; Rui Quattieri, RG 7.345.453, a partir de 15/01/2010; Vagner de Oliveira Ferreira, RG 16.924.095-2, a partir de 16/01/2010; Vardelei Sebastião de Lima, RG 13.097.181, a partir de 16/01/2010; Waldomiro Cardoso, RG 5.497.695, a partir de 22/01/2010.

Declarando

que nos termos do artigo 1º, II, IV e V, da LC nº 813/96, que a servidora abaixo identificada faz jus a incorporação da Gratificação de Representação, s/1,95 vezes o valor da Referência 06, da EV-C, na seguinte conformidade:

Iara Fernanda do Prado, RG 34.371.765-7, 1/10 da Gratificação de 120%, a partir de 25/02/2009.

que nos termos do artigo 1º, II, IV e V, da LC nº 813/96, que os servidores abaixo identificados fazem jus a incorporação da Gratificação de Representação, calculado sobre o valor da UBV, na seguinte conformidade:

Amauri Aparecido Lopes da Silva, RG 34.797.785-6, 1/10 do coeficiente de 4,99, a partir de 26/11/2009, Carmen Lúcia Venturi de Abreu, RG 8.719.079, 1/10 do coeficiente de 7,49, a partir de 26/11/2009; Claudia Aparecida dos Santos Melo, RG 18.999.548-8, 1/10 do coeficiente de 4,99, a partir de 26/11/2009, Cleuzenir Souto de Assumpção, RG 6.137.684-X, 1/10 do coeficiente de 7,49, a partir de 26/11/2009, Grisiely Cid Marcato, RG 32.328.869-8, 2/10 do coeficiente de 4,99, 1/10 a partir de 26/11/2008 e 1/10 a partir de 26/11/2009; Iara Fernanda do Prado, RG 34.371.765-7, 1/10 do coeficiente de 4,99, a partir de 01/10/2009, Luiz Antonio da Silva, RG 20.496.522, 1/10 do coeficiente de 4,99, a partir de 26/11/2009, Marcelo Bondia Siqueira, RG 21.367.323, 1/10 do coeficiente de 4,99, a partir de 27/12/2009, Maria Aparecida Santos Silva, RG 19.178.154-X, 1/10 do coeficiente de 4,99, a partir de 26/11/2009; Vagner Oliveira Ferreira, RG 16.924.095-2, 1/10 do coeficiente de 7,49, a partir de 26/11/2009.

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DADOS

Comunicado

Em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Dezembro de 2009.

O pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual.

Atos do Governador

DECRETO DE 22-1-2010

Designando, com fundamento no art. 23, VII, combinado com o art. 24 da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação do Saneamento Básico da aludida Agência, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes municipais eleitos:

representantes das Regiões Metropolitanas:

Região Metropolitana de Campinas: Rodrigo Maia Santos, RG 22.782.924-4, Prefeito Municipal de Monte Mor;

Região Metropolitana da Baixada Santista: Elizabeth Antonio Pereira Correia, RG 11.847.856, servidora da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura de São Vicente; representante do Município de São Paulo: Rogério Anéas Buldo, RG 11.923.363-0, servidor da Secretaria Municipal de Habitação; representantes de Municípios regulados pela Arsesp:

Onivaldo Batista, RG 14.404.730-5, Prefeito de Dolcinópolis;

Marco Antonio Citadine, RG 13.599.551, Vice-Prefeito de Capão Bonito;

Luiz Barretti, RG 6.683.690, servidor da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 55.367, de 22 de janeiro de 2010

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	C	SQC-I	CARLOS ROBERTO BLOIS	7.618.566-7	QSEP	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	NANCI APARECIDA TENORIO DE OLIVEIRA	23.054.932-9	QSAP	QSF
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQC-III	VERA LÚCIA TEIXEIRA LEITE DA SILVA	7.146.281	QSEADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	ESTELA MARIA RODRIGUES	11.380.013	QSEP	QSSP